



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.625

João Pessoa - Quinta-feira, 27 de Setembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 77, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

Inclui e altera dispositivos da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – Profissional de Nível Superior: Assistente Social, Biólogo, Bioquímico, Cirurgião-Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional;”.

Art. 2º Inclui, no Anexo I da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, as atribuições inerentes ao cargo de Terapeuta Ocupacional, do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde Nível Superior, conforme a redação a seguir enunciada:

“ANEXO I DA LEI Nº 7.376, DE 11 DE AGOSTO DE 2003
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS E FUNÇÕES

Ao Terapeuta Ocupacional:

- Elaborar diagnóstico e avaliação terapêutica ocupacional;
- Elaborar a programação terapêutico-ocupacional e executar o treinamento das funções para o desenvolvimento das capacidades de desempenho das Atividades de Vida Diária (AVD) e Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD) para as áreas comprometidas no desempenho ocupacional, motor, sensorial, perceptocognitivo, mental, emocional, comportamental, funcional, cultural, social e econômico;
- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a programas ligados a doenças crônicas e/ou que, comprovadamente, deixem seqüelas funcionais;
- Elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação;
- Realizar análise da atividade como recursos terapêuticos;
- Participar de equipe de diagnósticos, quando na atuação em saúde mental;
- Desenvolver planos de tratamento a partir de metodologias e técnicas próprias.”.

Art. 3º O Anexo VII da Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, passa a vigor com a seguinte redação:

“ANEXO VII DA LEI Nº 7.376, DE 11 DE AGOSTO DE 2003
QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Profissional de Nível Superior

CARGO	QUANTIDADE
Assistente Social	570
Biólogo	30
Bioquímico	335
Cirurgião Dentista	730
Enfermeiro	1235
Farmacêutico	235
Fisioterapeuta	265
Fonoaudiólogo	40
Médico	3100
Médico Veterinário	100
Nutricionista	170
Psicólogo	355
Terapeuta Ocupacional	15

Profissional de Nível Médio

CARGO	QUANTIDADE
Técnico de Enfermagem	2445
Técnico de Higiene Dental	50
Técnico de Laboratório	185
Técnico de Prótese Dentária	50
Técnico de Radiologia	185

Profissional de Nível Básico

CARGO	QUANTIDADE
Auxiliar de Consultório Dentário	30
Auxiliar de Enfermagem	475
Auxiliar de Laboratório	30
Auxiliar de Radiologia	30
Agente de Saúde	490
Atendente	595”

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 4.586 / 2007) João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLV E designar os servidores MARIA ZÉLIA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 154.559-1, GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, matrícula nº 79.492-9, VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 77.756-1, e FERNANDO ANTONIO DE VASCONCELOS, OAB/PB nº 1452, representante da Ordem dos Advogados do

Brasil – Seccional Paraíba, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora para realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Procurador do Estado, na Procuradoria Geral do Estado.

(AG -4.587 / 2007) João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLV E designar os servidores MARIA ZÉLIA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 154.559-1, MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula nº 151.469-5, JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 155.240-6, e ARQUIMEDES GUEDES RODRIGUES, matrícula nº 146.237-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora para realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Auditor de Contas Públicas, na Controladoria Geral do Estado.

(AG - 4.588 / 2007) João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLV E tomar sem efeito o AG 3455/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de julho de 2007, que nomeou ELIANE DE SIQUEIRA BRASILEIRO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, da disciplina de Arte.

(AG - 4.589 / 2007) João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLV E tomar sem efeito o AG 3330/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de julho de 2007, que nomeou JOSÉ ELIELSON OLIVEIRA BARBOSA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, da disciplina de Língua Inglesa.

(AG - 4.590 / 2007) João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLV E tomar sem efeito o AG 3210/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de julho de 2007, que nomeou IZAURA LUIZ VIEGAS, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, da disciplina de Física.

(AG - 4.591 / 2007) João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLV E tomar sem efeito o AG 3410/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de julho de 2007, que nomeou JOÃO HENRIQUE CANDÉIA RODRIGUES, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, da disciplina de Matemática.

Ato Governamental nº 4.592 João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLV E nomear ROMUALDO BRAGA ROLIM NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado das Finanças, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 4.593 João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLV E nomear HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 4.594 João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLV E tomar sem efeito o AG 4026/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 10 de agosto de 2007.

Ato Governamental nº 4.595 João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 76, de 14 de maio de 2007,

RESOLV E nomear JOSÉ RONALD DE FARIAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico de Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAT-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 4.596 João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLV E nomear ANA BEATRIZ DA SILVA, para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Diretor da EEEF Inácio Gondim, no Município de Areal, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.597 João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JAIR ROQUE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIF Campos Sementes e Mudanças, no Município de Cruz do Espírito Santo, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.598 João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA JOSÉ DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Dep. Fernando Milanez, no Município de Cruz do Espírito Santo, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.599 João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROSA MARIA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Fazenda Munguengue, no Município de Cruz do Espírito Santo, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.600 João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SEBASTIANA MARTA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Fazenda Espírito Santo, no Município de Cruz do Espírito Santo, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.601 João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VERÔNICA PEREIRA DA SILVA ROZENO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Santana, no Município de Cruz do Espírito Santo, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.602 João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RITA GOMES DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Sítio Craveiro, no Município de Itaporanga, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.603 João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ÉRICA MARIA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Misericórdia Velha, no Município de Itaporanga, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.604 João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALCIONE LOPES DE AZEVEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Belo Horizonte, no Município de Itaporanga, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Ato Governamental nº 4.605

João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JALBA ARAÚJO DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Jardim do Baião, no Município de Itaporanga, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.606

João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RAIMUNDA PEREIRA DE QUEIROZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Sítio Barroco, no Município de Itaporanga, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.607

João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA AUZENI DE LEMOS ILDEFONSO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Sítio Cardoso, no Município de Itaporanga, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.608

João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA VICENTE DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Luis de Araújo Madeiro, no Município de Itaporanga, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.609

João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCONE ALVES MONTEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM de Mãe D'Água, no Município de Mãe D'Água, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.610

João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARY LUCI DE SOUSA MOURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM José Américo de Almeida, no Município de São José de Espinharas, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.611

João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DE ASSIS MARQUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da CEJA de Sousa, no Município de Sousa, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.612

João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **FRANCISCO ANTÔNIO ALVES MOURA**, nomeado para o cargo de Secretário da EEEF Antônio Teodoro Neto, através do AG 3872/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de agosto de 2007.

Ato Governamental nº 4.613

João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **OLIVANETE ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Antônio Teodoro Neto, no Município de Sousa, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.614

João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Areal, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Celinete Bento da Silva	Diretor da EEEFM Pref. Francisco Apolinário da Silva	CDE-9
Maria das Dores Izidório Agripino	Vice- Diretor da EEEFM Pref. Francisco Apolinário da Silva	CVE-9

Ato Governamental nº 4.615

João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Bayeux, definidos neste Ato Governamental:

Catingueira	4.415	0,555	R\$ 1.000,00	R\$ 447,50	R\$ 1.447,50	R\$ 0,33
Maturéia	5.226	0,553	R\$ 1.000,00	R\$ 529,71	R\$ 1.529,71	R\$ 0,29
Riachão do Poço	4.460	0,553	R\$ 1.000,00	R\$ 452,06	R\$ 1.452,06	R\$ 0,33
Santa Inês	3.178	0,553	R\$ 1.000,00	R\$ 322,12	R\$ 1.322,12	R\$ 0,42
Mato Grosso	2.589	0,553	R\$ 1.000,00	R\$ 262,42	R\$ 1.262,42	R\$ 0,49
Salgado de São Félix	11.685	0,552	R\$ 1.000,00	R\$ 1.184,39	R\$ 2.184,39	R\$ 0,19
Juarez Távora	6.979	0,552	R\$ 1.000,00	R\$ 707,39	R\$ 1.707,39	R\$ 0,24
São José de Princesa	4.767	0,552	R\$ 1.000,00	R\$ 483,18	R\$ 1.483,18	R\$ 0,31
Bernardino Batista	2.818	0,552	R\$ 1.000,00	R\$ 285,63	R\$ 1.285,63	R\$ 0,46
Algodão de Jandaira	2.385	0,552	R\$ 1.000,00	R\$ 241,74	R\$ 1.241,74	R\$ 0,52
Arara	12.740	0,551	R\$ 1.000,00	R\$ 1.291,32	R\$ 2.291,32	R\$ 0,18
Dona Inês	11.400	0,551	R\$ 1.000,00	R\$ 1.155,50	R\$ 2.155,50	R\$ 0,19
São José da Lagoa Tapada	6.840	0,551	R\$ 1.000,00	R\$ 693,30	R\$ 1.693,30	R\$ 0,25
Sossêgo	2.751	0,551	R\$ 1.000,00	R\$ 278,84	R\$ 1.278,84	R\$ 0,46
Manaira	9.806	0,549	R\$ 1.000,00	R\$ 993,93	R\$ 1.993,93	R\$ 0,20
Vieirópolis	4.712	0,549	R\$ 1.000,00	R\$ 477,61	R\$ 1.477,61	R\$ 0,31
Cacimba de Dentro	16.185	0,548	R\$ 1.000,00	R\$ 1.640,51	R\$ 2.640,51	R\$ 0,16
Campo de Santana	8.635	0,548	R\$ 1.000,00	R\$ 875,24	R\$ 1.875,24	R\$ 0,22
Caldas Brandão	5.338	0,548	R\$ 1.000,00	R\$ 541,06	R\$ 1.541,06	R\$ 0,29
Logradouro	3.529	0,548	R\$ 1.000,00	R\$ 357,70	R\$ 1.357,70	R\$ 0,38
Cruz do Espírito Santo	15.138	0,547	R\$ 1.000,00	R\$ 1.534,38	R\$ 2.534,38	R\$ 0,17
Araruna	17.456	0,546	R\$ 1.000,00	R\$ 1.769,33	R\$ 2.769,33	R\$ 0,16
Gurinhém	13.357	0,545	R\$ 1.000,00	R\$ 1.353,86	R\$ 2.353,86	R\$ 0,18
Mogéio	13.184	0,545	R\$ 1.000,00	R\$ 1.336,33	R\$ 2.336,33	R\$ 0,18
Cuité de Mamanguape	6.388	0,544	R\$ 1.000,00	R\$ 647,49	R\$ 1.647,49	R\$ 0,26
Cajazeirinhas	2.671	0,543	R\$ 1.000,00	R\$ 270,73	R\$ 1.270,73	R\$ 0,48
Imaculada	11.823	0,542	R\$ 1.000,00	R\$ 1.198,38	R\$ 2.198,38	R\$ 0,19
Umbuzeiro	8.393	0,539	R\$ 1.000,00	R\$ 850,71	R\$ 1.850,71	R\$ 0,22
Juripiranga	9.826	0,533	R\$ 1.000,00	R\$ 995,96	R\$ 1.995,96	R\$ 0,20
Pedro Régis	4.943	0,532	R\$ 1.000,00	R\$ 501,02	R\$ 1.501,02	R\$ 0,30
Pilõesinhos	5.459	0,531	R\$ 1.000,00	R\$ 553,32	R\$ 1.553,32	R\$ 0,28
Gado Bravo	8.363	0,527	R\$ 1.000,00	R\$ 847,67	R\$ 1.847,67	R\$ 0,22
São João do Tigre	4.729	0,527	R\$ 1.000,00	R\$ 479,33	R\$ 1.479,33	R\$ 0,31
Damião	4.449	0,527	R\$ 1.000,00	R\$ 450,95	R\$ 1.450,95	R\$ 0,33
Itatuba	9.546	0,526	R\$ 1.000,00	R\$ 967,58	R\$ 1.967,58	R\$ 0,21
Marcação	6.799	0,526	R\$ 1.000,00	R\$ 689,14	R\$ 1.689,14	R\$ 0,25
São José dos Ramos	5.006	0,525	R\$ 1.000,00	R\$ 507,41	R\$ 1.507,41	R\$ 0,30
São Miguel de Taipu	6.664	0,524	R\$ 1.000,00	R\$ 675,46	R\$ 1.675,46	R\$ 0,25
Santa Cecília	6.694	0,52	R\$ 1.000,00	R\$ 678,50	R\$ 1.678,50	R\$ 0,25
Capim	4.304	0,519	R\$ 1.000,00	R\$ 436,25	R\$ 1.436,25	R\$ 0,33
Poço Dantas	4.159	0,517	R\$ 1.000,00	R\$ 421,55	R\$ 1.421,55	R\$ 0,34
Natuba	9.777	0,513	R\$ 1.000,00	R\$ 990,99	R\$ 1.990,99	R\$ 0,20
Casserengue	7.323	0,513	R\$ 1.000,00	R\$ 742,26	R\$ 1.742,26	R\$ 0,24
Curral de Cima	5.662	0,508	R\$ 1.000,00	R\$ 573,90	R\$ 1.573,90	R\$ 0,28
Cacimbas	4.224	0,494	R\$ 1.000,00	R\$ 428,14	R\$ 1.428,14	R\$ 0,34

Valor mensal	R\$ 407.611,69
Piso	R\$ 1.000,00
Total fixo	R\$ 212.000,00
População	1.929.877
Municípios	212
Total Variável	R\$ 195.611,69
Referência p/hab	R\$ 0,10136
Valor média per capita/mês	R\$ 0,29
Valor média per capita/ano	R\$ 3,47

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 462/2007/SEDS

Em, 07 de agosto de 2007

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980 e, com base no artigo 3º, inciso II e artigo 7º, do Regimento Interno da Academia de Ensino de Polícia, regulamentado pelo Decreto Governamental nº 9.426, de 14 de abril de 1982, e Instrução Normativa nº 02/88 da Academia de Ensino de Polícia-AEP, em consonância com o Edital nº 001/2003/SEDS/PB,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o Currículo/Plano nº 001/2007, para os Cursos de Formação das categorias de PERITO CRIMINAL, Código GPC-602, PERITO MÉDICO LEGAL, Código GPC-604, PERITO ODONTO LEGAL, Código GPC-605, PERITO QUÍMICO LEGAL, Código GPC-606, AGENTE DE INVESTIGAÇÃO, Código GPC-608, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, Código GPC-609, AUXILIAR DE PERITO, Código GPC-611 e NECROTOMISTA POLICIAL, Código GPC-616 a serem realizados pela Academia de Ensino de Polícia - AEP, no período de 17.09.2007 a 31.10.2007.

II - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

Publicada no Diário Oficial de 15.09.2007

Republicada por Incorreção.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário

PLANO DE CURSO Nº 001/2007.

1. JUSTIFICATIVA:

A Academia de Ensino de Polícia Civil - AEP, órgão de atuação instrumental criada pela Lei 4.216, de 17 de dezembro de 1980, diretamente subordinada ao Secretário da Segurança e da Defesa Social, tem por finalidade selecionar valores profissionais, morais e intelectuais para o provimento dos cargos policiais civis de carreira e promover a formação condizente para o desempenho das funções inerentes a cada cargo.

Nestes termos, promoverá o curso de Formação Profissional, 6ª etapa do Concurso Público para o provimento dos cargos de PERITO CRIMINAL, Código GPC-602, PERITO MÉDICO LEGAL, Código GPC-604, PERITO ODONTO LEGAL, GPC-605, PERITO QUÍMICO LEGAL, Código GPC-606, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, Código GPC-609, AUXILIAR DE PERITO, Código GPC-611, NECROTOMISTA POLICIAL, Código GPC-616 e AGENTE DE INVESTIGAÇÃO, Código GPC-608, instituído pelo Edital nº 001/2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2003, de natureza classificatória ou eliminatória, objetivando ultimar o citado processo seletivo.

2. OBJETIVOS:

2.1. GERAL: Formar profissionais com conhecimentos científicos adequados e treinamento apropriado dentro das modernas técnicas de capacitação policial e dos avançados métodos de qualificação de pessoal, a fim de que possam desempenhar as suas atividades profissionais dentro dos aspectos filosóficos e doutrinários da Secretaria da Segurança e da Defesa Social, que visa atender aos reclamos da sociedade contemporânea.

O crescente aumento da violência em suas múltiplas faces e, em particular, da criminalidade como fenômeno globalizado, tem sido observado com preocupação pela população brasileira exposta aos seus gravíssimos efeitos sociais.

O Governo do Estado da Paraíba visando fornecer profissionais da área de Segurança Pública, voltada para a atividade eminentemente de Proteção Social e Inteligência, reformulou toda a

estrutura profissional da Polícia Civil, através da Secretária da Segurança e da Defesa Social/SEDS.

2.2. ESPECÍFICOS: Ao fim do curso o aluno deverá possuir conhecimentos teóricos e práticos que o capacitem a desempenhar as atribuições básicas do cargo, com responsabilidade, confiança e competência.

3. CLIENTELA: A clientela será composta por candidatos aprovados nas fases anteriores do Concurso Público para os cargos de PERITO CRIMINAL, Código GPC-602, PERITO MÉDICO LEGAL, Código GPC-604, PERITO ODONTO LEGAL, GPC-605, PERITO QUÍMICO LEGAL, Código GPC-606, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, Código GPC-609, AUXILIAR DE PERITO, Código GPC-611, NECROTOMISTA POLICIAL, Código GPC-616 e AGENTE DE INVESTIGAÇÃO, Código GPC-608 instituído pelo Edital nº 001/2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2003, convocados pelo Edital de Convocação 001/2007, publicado no DOE de 17/08/2007.

4. ORGANIZAÇÃO:

O curso funcionará de acordo com as prescrições contidas neste Currículo, regime escolar e demais normas vigentes da Academia de Ensino de Polícia Civil.

4.1 METODOLOGIA:

A Academia de Ensino de Polícia Civil adotará uma metodologia de ensino direto e preferencialmente prático, utilizando para isto, técnicas e métodos de ensino individual, coletivo e em grupo, visando facilitar a aprendizagem do aluno e atingir os objetivos propostos para o curso.

4.2. DURAÇÃO:

4.2.1. PERÍODO:

O curso terá início em 17/09/2007 e encerrar-se-á em 31/10/2007.

4.2.2 CARGA HORÁRIA:

A carga horária total do curso será de 320 horas/ aulas, havendo aulas diariamente de segunda a sexta-feira nos turnos manhã e tarde e eventualmente à noite e aos sábados.

4.2.3. DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO:

- a) Atividades curriculares..... 280 h/aula
b) Estágio supervisionado..... 20 h/aula
c) Palestras (abertura, aula inaugural e encerramento)..... 20 h/aula
TOTAL..... 320 h/ aula

4.3. GRADE CURRICULAR:

4.3.1. AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEDS E OS	Dotar o aluno de conhecimento básico sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social e do Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado (lei 4273/87)	06 h/a
FUNDAMENTOS DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	Propiciar ao profissional de Segurança do cidadão o conhecimento sobre as questões teóricas e empíricas relacionadas à estratégia de polícia comunitária, instrumentalizar o policial para entender as vantagens, os problemas e a metodologia da Polícia Comunitária, levando em consideração como política de prevenção da violência e da criminalidade.	06 h/a
REDAÇÃO OFICIAL	Redigir corretamente Textos Oficiais (registro de ocorrência; relatório de ordem de missão e etc.) ligados ao desempenho da função, segundo normas e padrões vigentes na Polícia Civil de Carreira do Estado.	10 h/a
CRIMINALÍSTICA APLICADA	Dotar o aluno de conhecimentos teóricos e práticos, na área de criminalística.	10 h/a
INVESTIGAÇÃO POLICIAL	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos das atividades investigatórias na busca da autoria de infrações penais, materialidade dos delitos e circunstâncias em que eles ocorrem, inclusive interrogatórios.	30 h/a
TELECOMUNICAÇÕES (RÁDIO E COMUNICAÇÃO)	Dotar o aluno de conhecimentos na área de comunicações de rádio operação, rádio telefonia e outros meios de comunicação na polícia.	08 h/a
ARMA DE FOGO (ARMAMENTO E TIRO)	Capacitar o aluno com técnicas de habilidades no uso e manejo de armas de fogo.	30 h/a
MEDICINA LEGAL	Proporcionar conhecimentos de medicina legal para que se possa colher provas de materialidade dos delitos.	06 h/a
NOÇÕES DE DIREITO	-Possibilitar a aquisição de conhecimentos sobre o Direito Constitucional com o objetivo primordial de aplicá-lo em sua vida profissional e também para seu próprio conhecimento e defesa de seus interesses. -Dotar o aluno de conhecimentos básicos sobre os diversos tipos de infrações penais. -Identificar e aplicar, em estudo de caso, conhecimentos de Direito Processual Penal, preparando o policial em formação para estar apto a discernir com precisão, diante das situações concretas com as quais irá deparar-se em sua vida profissional, quais são as normas e os procedimentos aplicáveis ao caso que se apresente.	30 h/a
NOÇÕES SOBRE LEGISLAÇÃO ESPECIAL	Proporcionar conhecimentos básicos sobre o ECA, Estatuto do Idoso, Lei de Combate a Violência Doméstica	10 h/a
DIREITOS HUMANOS	Propiciar conhecimentos sobre os direitos e as garantias individuais e coletivas da pessoa humana, conforme a legislação atual.	06 h/a
TOXICOS E ENTORPECENTES	Propiciar conhecimentos dos diversos tipos de drogas e entorpecentes, conforme a Lei 6368/76, prevenção, combate e demais dispositivos legais vigentes.	08 h/a

DIREITO ADMINISTRATIVO E ORGANIZAÇÃO POLICIAL DAOP	Dotar o aluno de conhecimentos sobre as normas administrativas existentes relacionadas com o funcionário público e especialmente a Polícia Civil, proporcionando conhecimentos sobre a organização do Sistema de Segurança Pública.	06 h/a
COMUNICAÇÃO E REGISTRO POLICIAL CRP	Dotar o aluno de conhecimentos teóricos e práticos das técnicas de redação e registros das ocorrências policiais, visando colher os elementos necessários ao início da investigação.	08 h/a
PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE INTELIGÊNCIA PBI	Proporcionar conhecimentos de inteligência, habilitando o policial integrar-se com as demais polícias Federais e Estaduais conforme o Plano da Secretaria Nacional de Segurança Pública.	06 h/a
PLANEJAMENTO OPERACIONAL PO	Dotar o aluno de conhecimentos necessários a execução de atividades operacionais de campo, tanto ostensivas, como discretas e veladas.	08 h/a
DIREÇÃO DEFENSIVA DD	Obter conhecimento gerais de direção defensiva, cuja prática constitui medida eficaz na prevenção de acidentes de trânsito.	08 h/a
EDUCAÇÃO FÍSICA EF	Desenvolver aptidão física, moral e profissional, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	14 h/a
DEFESA PESSOAL DP	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de defesa pessoal, capacitando o aluno para a atividade policial.	30 h/a
TÉCNICAS DE ABORDAGEM TAB	Propiciar conhecimentos básicos sobre abordagem de veículos e pessoas.	10 h/a
INFORMÁTICA APLICADA NA ATIVIDADE POLICIAL IAAP	Capacitar o aluno de conhecimentos básicos em Internet e Intranet, como funcionam, principais recursos (e-mail-FTP, www) principais softs, uso de browsers, segurança na rede, busca de informações, cuidados com vírus, banco de dados, criando, manipulando formulários, tabelas e inserindo senhas.	10 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Proporcionar ao aluno a prática das atividades policiais, pondo em uso a aprendizagem adquirida, além de possibilitar o conhecimentos das várias atividades específicas de cada unidade policial.	20 h/a
PALESTRAS	Realização de Palestras complementares as disciplinas da grade curricular da categoria a serem definidas pelo Diretor da AEP de acordo com as necessidades pedagógicas.	20 h/a
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM VAP	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais, adquiridas nas aulas.	20 h/a

4.3.2. CURSO DE FORMAÇÃO DE NECROTOMISTA POLICIAL

DISCIPLINA	OBJETIVO	CARGA HORÁRIA
NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA NC	Dotar os alunos de conhecimentos de técnicas de criminalística para o levantamento de local, coleta e manuseio de evidências.	10 h/a
NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL NML	Proporcionar conhecimentos de medicina legal, para que se possam colher provas da materialidade dos delitos.	10 h/a
EDUCAÇÃO FÍSICA EF	Desenvolver aptidão física, moral e profissional, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	10 h/a
BIOSEGURANÇA BS	Dotar o aluno sobre o conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 h/a
PRIMEIROS SOCORROS OS	Capacitar o aluno de conhecimentos teóricos e práticos para atendimento de emergência.	10 h/a
PAPILOSCOPIA PP	Possibilitar ao aluno a formação dos princípios que regem a disciplina, demonstrando a praticidade e eficiência de sua utilização para estabelecer a identificação humana na área civil e criminal.	10 h/a
FOTOGRAFIA PERICIAL FP	Dotar o aluno de conhecimento sobre a importância da fotográfica	20 h/a
ESTUDO DA ANATOMIA HUMANA EAH	Estudo do Sistema Esquelético e Muscular, Vasos Sanguíneos, Nervos periféricos, Incisões, Secções e Dissecções.	80 h/a
TÉCNICAS DE NECROPSIA TN	Mostrar ao aluno o conhecimento de diferentes técnicas, o uso adequado de instrumental e a reconstrução do cadáver.	120 h/a
PALESTRAS	Realização de Palestras complementares as disciplinas da grade curricular da categoria a serem definidas pelo Diretor da AEP de acordo com as necessidades pedagógicas.	20 h/a
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM		20 h/a

4.3.3. AUXILIAR DE PERITO

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA NC	Dotar os alunos de conhecimentos de técnicas de criminalística para o levantamento de local, coleta e manuseio de evidências.	10 h/a
NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL NML	Proporcionar conhecimentos de medicina legal para que se possa colher provas de materialidade dos delitos.	10 h/a
EDUCAÇÃO FÍSICA EF	Desenvolver aptidão física, moral e profissional, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	10 h/a
BIOSEGURANÇA BS	Dotar o aluno sobre o conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 h/a
FOTOGRAFIA PERICIAL PC	Dotar o aluno de conhecimento sobre a importância da fotográfica	20 h/a
ACIDENTE DE TRAFEGO ATER	Dotar o aluno de conhecimentos técnicos-científicos acerca das ocorrências de trânsito, capacitando-os a montar uma dinâmica do evento.	20 h/a
BALÍSTICA FORENSE BF	Dotar o aluno de conhecimentos técnicos-científicos sobre o estudo da trajetória, efeitos secundário dos disparos de arma de fogo e orientação de distancia de tiro, cotejo dos elementos da munição e identificar as armas projeteis.	20 h/a
DESENHO TÉCNICO DT	Dotar o aluno de técnicas sobre desenho de forma que possa ilustrar o Laudo.	20 h/a
DOCUMENTOSCOPIA DCP	Dotar o aluno de conhecimentos técnicos-científicos sobre o estudo do documento e sobre os tipos de falsificações sofridos pelo mesmo.	20 h/a
IDENTIFICAÇÃO VEICULAR IV	Dotar o aluno de conhecimentos sobre os elementos de segurança veicular e os tipos de adulteração.	30 h/a
LABORATÓRIO FORENSE LF	Dotar o aluno de conhecimentos das técnicas utilizadas em química e bioquímica forenses.	20 h/a
LOCAL DE CRIME CONTRA A VIDA LCCV	Dotar o aluno de conhecimentos técnico-científicos para que possa reconhecer, levantar, acondicionar e interpretar os vestígios encontrados na cena do crime.	20 h/a
LOCAL DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO LCCP	Dotar o aluno de conhecimentos técnico-científicos para que possa reconhecer, levantar, acondicionar, avaliar, dimensionar e interpretar os vestígios encontrados na cena do crime.	20 h/a
MEIO AMBIENTE MA	Oferecer aos alunos uma visão geral sobre o direito ambiental, proporcionando uma adequação entre o desempenho profissional e a relevante necessidade de garantir a preservação do meio ambiente.	20 h/a
PAPILOSCOPIA	Possibilitar ao aluno sólida formação dos princípios que regem a disciplina, demonstrando a praticidade e eficiência de sua utilização para estabelecer a identificação humana na área criminal e civil.	20 h/a
RETRATO FALADO	Dotar o aluno de conhecimento sobre o software de montagem do retrato falado, com base na informação das testemunhas e vítimas.	20 h/a
PALESTRAS	Realização de Palestras complementares as disciplinas da grade curricular da categoria a serem definidas pelo Diretor da AEP de acordo com as necessidades pedagógicas.	20 h/a
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM		20 h/a

4.3.4. PAPILOSCOPISTA POLICIAL

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA NC	Dotar os alunos de conhecimentos de técnicas de criminalística para o levantamento de local, coleta e manuseio de evidências.	10 h/a
NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL NML	Proporcionar conhecimentos de medicina legal para que se possa colher provas de materialidade dos delitos.	10 h/a
EDUCAÇÃO FÍSICA EF	Desenvolver aptidão física, moral e profissional, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	10 h/a
BIOSEGURANÇA BS	Dotar o aluno sobre o conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 h/a
FOTOGRAFIA PERICIAL FP	Dotar o aluno de conhecimento sobre a importância da fotográfica	10 h/a
IDENTIFICAÇÃO CIVIL IC	Possibilitar ao aluno sólida formação dos princípios que regem a disciplina, demonstrando a praticidade e eficiência de sua utilização para estabelecer a identificação humana na área civil.	80 h/a
IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL ICR	Possibilitar ao aluno sólida formação dos princípios que regem a disciplina, demonstrando a praticidade e eficiência de sua utilização para estabelecer a identificação humana na área criminal.	80 h/a

INFOSEG INF	Dotar o aluno de conhecimentos na área do sistema criminal a nível nacional.	30 h/a
SISTEMA AFIS AS	Dotar os alunos de conhecimentos do sistema de automação de impressões digitais, como fator de agilização na leitura dos pontos característicos.	40 h/a
PALESTRAS	Realização de Palestras complementares as disciplinas da grade curricular da categoria a serem definidas pelo Diretor da AEP de acordo com as necessidades pedagógicas.	20 h/a
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM		20 h/a

4.3.5. PERITO MÉDICO LEGAL

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
EDUCAÇÃO FÍSICA EF	Desenvolver aptidões físicas, morais e profissionais, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	10 h/a
BIOSEGURANÇA BS	Dotar o aluno do conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 h/a
NOÇÕES DE GENÉTICA FORENSE NGE	Preparar o aluno para o procedimento de coleta, acondicionamento e transporte de materiais biológicos do local de crime ao laboratório de análises em DNA Forense.	10 h/a
MEDICINA LEGAL PENAL I (PERÍCIAS E PERITOS E ENERGIAS CAUSADORAS DO DANO) MLPI	Mostrar o relacionamento com todas as especialidades médicas, com as ciências jurídicas e sociais. Permite mostrar ao aluno como esclarecer à justiça acerca de fatos, pessoas ou coisas, a seu juízo, como início de provas. Capacitar o aluno a classificar as energias que ocasionam lesões corporais e morte.	30 h/a
MEDICINA LEGAL PENAL II (DANO CORPORAL E PERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE) MLP II	Mostrar a caracterização do dano, causa e concausa; permitir fazer parâmetros de avaliação e classificação do dano e resposta aos quesitos oficiais e as conseqüências decorrentes das lesões corporais – Código Penal Art. 129. Permite ao aluno esclarecimentos dos crimes contra pessoa, onde o Código Penal prevê vários delitos como determinar perigo de contágio venéreo e moléstias graves, experiências em seres humanos e examinar as vítimas dos crimes de omissões de socorro e maus tratos.	20 h/a
MEDICINA LEGAL PENAL III (SEXOLOGIA MÉDICO LEGAL) MLP III	Conhecimentos dos crimes de sedução, estupro, atentado violento ao pudor e posse sexual mediante fraude bem como o distúrbio de preferência sexual.	30 h/a
MEDICINA LEGAL PENAL IV (TANATOLOGIA) MLP IV	Dotar o aluno de conhecimentos sobre as causas de morte e modalidades e as conseqüências a ela inerentes.	30 h/a
MEDICINA LEGAL PENAL V (EMBRIAGUEZ ALCOÓLICA E IMPUTABILIDADE PENAL) MLP V	Conhecimento das formas agudas e crônicas e a prevalência do exame clínico nos tribunais. Enfatizar o estudo dos limites e modificadores da idade, sexo, raça, hereditariedade, os transtornos mentais e da conduta.	10 h/a
MEDICINA LEGAL PENAL VI (ANTROPOLOGIA FORENSE) MLP VI	Capacitar o aluno com técnicas e aplicação prática ao Direito de um conjunto de conhecimentos de antropologia geral visando às questões relativas à identidade médico-legal e à identidade judiciária ou policial.	30 h/a
MEDICINA LEGAL CIVIL MLC	Mostrar a relação com as demais ciências médicas e jurídico-civis e a importância do seu estudo com as questões de Direito Privado, bem como as perícias de natureza civil e a participação dos assistentes técnicos.	20 h/a
MEDICINA LEGAL TRABALHISTA MLT	Fazer com que os alunos tenham conhecimentos sobre o campo de saúde e segurança frente às questões ligadas ao direito do trabalho, a legislação pertinente à investigação pericial e as responsabilidades patronais e de empregados.	30 h/a
MEDICINA LEGAL ADMINISTRATIVA MLA	Mostrar ao aluno normas relativas ao prontuário, ao auditado, ao paciente e auditorias em serviços de saúde.	20 h/a
DESASTRES EM MASSA E CARBONIZADOS	Orienta o aluno como proceder a um protocolo de atuação pericial na identificação em desastres em massa e carbonizados e os procedimentos de identificação em condições adversas.	20 h/a
DMC	identificação em condições adversas.	
ÉTICA PERICIAL E BIOÉTICA EPB	Aprimorar o aluno os princípios fundamentais da autonomia, da beneficência, da não-maleficência e da justiça. Os deveres de conduta do Perito e direitos humanos.	10 h/a
PALESTRAS	Realização de Palestras complementares as disciplinas da grade curricular da categoria a serem definidas pelo Diretor da AEP de acordo com as necessidades pedagógicas. Realização de Palestras complementares as disciplinas da grade curricular da categoria a serem definidas pelo Diretor da AEP de acordo com as necessidades pedagógicas.	20 h/a

VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	Proporcionar ao aluno a prática das atividades periciais, adquiridas nas aulas.	20 h/a
------------------------------------	---	--------

4.3.6. DE PERITO CRIMINAL

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA NC	Dotar os alunos de conhecimentos de técnicas de criminalística para o levantamento de local, coleta e manuseio de evidências.	10 h/a
NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL NML	Proporcionar conhecimentos de medicina legal para que se possa colher provas de materialidade dos delitos.	10 h/a
EDUCAÇÃO FÍSICA EF	Desenvolver aptidão física, moral e profissional, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	10 h/a
BIOSEGURANÇA BS	Dotar o aluno sobre o conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 h/a
FOTOGRAFIA	Dotar o aluno de conhecimento sobre a importância da fotográfica	40 h/a
PERICIAL PC	importância da fotográfica	
ACIDENTE DE TRAFEGO ATR	Dotar o aluno de conhecimentos técnico-científicos acerca das ocorrências de trânsito, capacitando-os a montar uma dinâmica do evento.	30 h/a
BALÍSTICA FORENSE BF	Dotar o aluno de conhecimentos técnico-científicos sobre o estudo da trajetória, efeitos secundário dos disparos de arma de fogo e orientação de distância de tiro, cotejo dos elementos da munição e identificar as armas projetéis.	20 h/a
DESENHO TÉCNICO DT	Dotar o aluno de técnicas sobre desenho de forma que possa ilustrar o Laudo.	30 h/a
DOCUMENTOS OPIA DCP	Dotar o aluno de conhecimentos técnico-científicos sobre o estudo do documento e sobre os tipos de falsificações sofridos pelo mesmo.	20 h/a
IDENTIFICAÇÃO VEICULAR IV	Dotar o aluno de conhecimentos sobre os elementos de segurança veicular e os tipos de adulteração.	30 h/a
LABORATÓRIO FORENSE LF	Dotar o aluno de conhecimentos das técnicas utilizadas em química e bioquímica forenses.	20 h/a
LOCAL DE CRIME CONTRA A VIDA LCCV	Dotar o aluno de conhecimentos técnico-científicos para que possa reconhecer, levantar, acondicionar e interpretar os vestígios encontrados na cena do crime.	30 h/a
LOCAL DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO LCCP	Dotar o aluno de conhecimentos técnico-científicos para que possa reconhecer, levantar, acondicionar, avaliar, dimensionar e interpretar os vestígios encontrados na cena do crime.	20 h/a
MEIO AMBIENTE MA	Oferecer aos alunos uma visão geral sobre o direito ambiental, proporcionando uma adequação entre o desempenho profissional e a relevante necessidade de garantir a preservação do meio ambiente.	20 h/a
PAPILOSCOPIA	Possibilitar ao aluno sólida formação dos princípios que regem a disciplina, demonstrando a praticidade e eficiência de sua utilização para estabelecer a identificação humana na área civil e criminal.	20 h/a
RETRATO FALADO	Dotar o aluno de conhecimento sobre o software de montagem do retrato falado, com base na informação das testemunhas e vítimas.	40 h/a
PALESTRAS	Realização de Palestras complementares as disciplinas da grade curricular da categoria a serem definidas pelo Diretor da AEP de acordo com as necessidades pedagógicas.	20 h/a
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM		20 h/a

4.3.7. PERITO QUÍMICO LEGAL

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
EDUCAÇÃO FÍSICA EF	Desenvolver aptidões físicas, morais e profissionais, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	10 h/a
BIOSEGURANÇA BS	Dotar o aluno sobre o conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 h/a
NOÇÕES DE GENÉTICA FORENSE NGE	Iniciar o aluno no estudo da coleta, acondicionamento e transporte do material biológico do local de crime ao laboratório de análises em DNA Forense.	10 h/a
TOXICOLOGIA I (Aspecto Gerais) TX I	Objetiva o estudo dos fenômenos básicos da toxicologia, leis e fundamentos que regem os mecanismos de ação tóxica dos xenobióticos com vistas ao estabelecimento da intoxicação e a ação dos mesmos sobre os diferentes sistemas biológicos e processos relacionados com as vias	70 h/a

	de administração, absorção, metabolização e eliminação. Estudo das principais áreas e aspectos da Toxicologia, ao aspecto Forense.	
TOXICOLOGIA II (Sistemática Analítica) TX II	Visa instrumentalizar o aluno quanto à escolha da metodologia científica que possibilite a determinação inequívoca do xenobiótico em material biológico ou material "in natura". Serão abordados em contexto amplo os fundamentos das técnicas mais sofisticadas e ainda, aquelas factíveis no contexto de nossa realidade laboratorial, sempre se estabelecendo os parâmetros de segurança analítica com vistas à irrefutabilidade do Laudo Toxicológico.	60 h/a
TOXICOLOGIA III (Drogas de Abuso) TX III	Objetiva abordar a problemática das drogas de abuso no que diz respeito aos padrões de uso toxicocinética, toxicodinâmica, tolerância e dependência, efeitos tóxicos decorrentes do uso abusivo e ainda os aspectos da análise toxicológica das principais drogas de uso, in natura e em material biológico e sua aplicação como ferramenta para diagnosticar laboratorialmente a intoxicação.	60 h/a
TOXICOLOGIA IV (Praguicidas e Outros Agentes de Intoxicação) TX IV	Objetiva abordar a problemática dos principais praguicidas e substâncias utilizadas como agentes de suicídio/homicídio em termos da toxicocinética, e efeitos tóxicos dos praguicidas dos principais grupos organofosforados, carbamatos, orfanoclorados e herbicidas. Analise químico-toxicológica dos praguicidas acima referidos em material in natura e em material biológico.	60 h/a
PALESTRAS	Realização de Palestras complementares as disciplinas da grade curricular da categoria a serem definidas pelo Diretor da AEP de acordo com as necessidades pedagógicas.	20 h/a
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM		20 h/a

4.3.8. PERITO ODONTO LEGAL

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
EDUCAÇÃO FÍSICA EF	Desenvolver aptidão física, moral e profissional, dotando o aluno de condições físicas e técnicas para exercer a função.	10 h/a
BIOSEGURANÇA BS	Dotar o aluno sobre o conhecimento de procedimentos de segurança na manipulação de amostra biológica, de forma a evitar a contaminação da amostra e do ambiente.	10 h/a
NOÇÕES DE GENÉTICA FORENSE NGF	Iniciar o aluno no estudo da coleta, acondicionamento e transporte do material biológico do local de crime ao laboratório de análises em DNA Forense.	10 h/a
MEDICINA LEGAL PENAL I (PERÍCIAS E PERITOS E ENERGIAS CAUSADORAS DO DANO) MLP I	- Mostrar o relacionamento com todas as especialidades médicas, com as ciências jurídicas e sociais. - Permite mostrar ao aluno como esclarecer à justiça acerca de fatos, pessoas ou coisas, a seu juízo, como início de provas. - Capacitar o aluno classificar as energias que ocasionam lesões corporais e morte.	30 h/a
MEDICINA LEGAL PENAL II (DANO CORPORAL E PERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE). MLP II	- Mostrar a caracterização do dano, causa e concausa; permitir fazer parâmetros de avaliação e classificação do dano e resposta aos quesitos oficiais e as consequências decorrentes das lesões corporais - Código Penal Art. 129. - Permite ao aluno esclarecimentos dos crimes contra a pessoa, onde o Código Penal prevê vários delitos como determinar perigo de contágio venéreo e moléstias graves, experiências em seres humanos e examinar as vítimas dos crimes de omissões de socorro e maus tratos.	20 h/a
ODONTOLOGIA LEGAL PENAL I (ESTUDO DAS MORDEDURAS) OLI	Desenvolver o aluno a identificar as características da violência, da agressão, a procedência e a reação vital, como também fazer uma análise das impressões.	20 h/a
ODONTOLOGIA LEGAL PENAL II (RUGOSCOPIA PALATINA) OLP II	Mostrar ao aluno a sistematização do estudo de referidas pregas com o intuito de constituir-se em elementos capazes de contribuir para o processo de identificação.	20 h/a
ODONTOLOGIA LEGAL PENAL III (DESASTRES EM MASSA E CARBONIZADOS) OLP III	Orientar o aluno como proceder a um protocolo de atuação pericial na identificação odonto legal em desastres de massa e carbonizados e os procedimentos de identificação em condições adversas.	10 h/a
MEDICINA LEGAL PENAL VI (TANATOLOGIA) MLP VI	Dotar o aluno de conhecimentos sobre as causas de morte e modalidades e as consequências a ela inerentes.	30 h/a
ODONTOLOGIA LEGAL PENAL IV (A PERÍCIA EM ODONTOLOGIA LEGAL) OLP IV	Permitir ao aluno conhecimentos da ficha padrão do DML, sistemas de numeração, valores estéticos, fonéticos e mastigatórios dos dentes na pericia. Estimativa da idade.	10 h/a

MEDICINA LEGAL PENAL VII (ANTROPOLOGIA FORENSE) MLP VII	- Capacitar o aluno com técnicas e aplicação prática ao Direito de um conjunto de conhecimentos de antropologia geral visando às questões relativas à identidade médico-legal e à identidade judiciária ou policial.	30 h/a
MEDICINA LEGAL CIVIL MLC	Mostrar a relação com as demais ciências médicas e jurídico-civis e a importância do seu estudo com as questões de Direito Privado, bem como as perícias de natureza civil e a participação dos assistentes técnicos.	20 h/a
MEDICINA LEGAL TRABALHISTA MLT	- Fazer com que os alunos tenham conhecimentos sobre o campo de saúde e segurança frente às questões ligadas ao direito do trabalho, a legislação pertinente à investigação pericial e as responsabilidades patronais e de empregados.	30 h/a
MEDICINA LEGAL ADMINISTRATIVA MLA	- Mostrar ao aluno normas relativas ao prontuário, ao auditado, ao paciente, auditorias em serviços de saúde.	20 h/a
ÉTICA PERICIAL E BIOÉTICA EPB	- Aprimorar o aluno os princípios fundamentais da autonomia, da beneficência, da não-maleficência e da justiça. Os deveres de conduta do Perito e direitos humanos.	10 h/a
PALESTRAS	Realização de Palestras complementares as disciplinas da grade curricular da categoria a serem definidas pelo Diretor da AEP de acordo com as necessidades pedagógicas.	20 h/a
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM		20 h/a

4.4. FREQUÊNCIA

A frequência é obrigatória em toda atividade programada para os alunos, não podendo ser inferior em cada disciplina a 90% (noventa por cento) do total das aulas dadas. A apuração da frequência será feita em cada aula ou atividade. O limite de faltas admitida será de 10% (dez por cento) em cada disciplina, desde que seja devidamente justificada por atestado médico reconhecido oficialmente, ou por motivo de força maior, devidamente comunicado e comprovado junto a AEP.

4.5. DA COORDENAÇÃO DO CURSO - FUNÇÕES DE ATRIBUIÇÕES

Este Curso será Coordenado tecnicamente pelo Diretor da Academia de Ensino de Polícia Civil - AEP. Competem-lhe as seguintes atribuições:

- Coordenar e acompanhar todas as atividades, planejamentos, execução e avaliação do Curso;
- Ser o elo de ligação entre a AEP e a Secretaria da Segurança e da Defesa Social-AEP, no sentido de dirimir dúvidas e encontrar soluções para possíveis situações - problemas, bem como fortalecer a interação professor/ aluno;
- Assistir ao discente como articulador para sanar as dificuldades surgidas;
- Tomar providências para dar ao curso o nível de qualidade necessário e assim mantê-lo;
- Estabelecer um diálogo constante com os discentes a fim de acompanhar o desenvolvimento do curso e montar estratégias de comunicação com as instituições particulares com o objetivo de uma melhor integração.

4.6. CORPO DOCENTE

O Corpo Docente do Curso de Formação para Agentes de Polícia Civil, a critério da Direção Geral da Academia de Ensino de Polícia Civil - AEP poderá ser constituído de:

- Professores contratados ou cedidos em decorrência de convênio celebrado com instituições de ensino (Fundações);
- Monitores;
- Coordenadores.

4.6.1. DIREITOS E DEVERES DO CORPO DOCENTE

O Corpo Docente tem os direitos estabelecidos em leis e regulamentos.

Além daqueles, são deveres dos professores:

- Corrigir e avaliar as provas e trabalhos, apresentando os resultados nos prazos estipulados;
- Apresentar à Coordenação do Curso, com a devida antecedência, proposta de planos de unidade didática;
- Fazer cumprir as disposições regulamentares referentes à frequência, às disciplinas em atividades escolares e aos trabalhos de ensino;
- Observar os horários estabelecidos, bem como orientar, dirigir e fiscalizar a aprendizagem da matéria;
- Comunicar à Coordenação do curso qualquer ocorrência em sala de aula, que afete a disciplina e a ordem das atividades escolares;
- Observar o regime escolar, cumprindo as diretrizes e as instruções estabelecidas;
- Providenciar a elaboração de material didático e coordenar a sua distribuição;
- Sugerir medidas que objetivem a eficiência do ensino sob a sua responsabilidade.

Aos componentes do Corpo Docente aplicam-se, quando for o caso, as sanções previstas em Leis e regulamentos.

4.6.2. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PROFESSOR

No processo ensino-aprendizagem, o professor é tão importante e necessário quanto ao aluno, razão porque precisa também ser avaliado, condição "sine qua non" para uma aprendizagem eficiente e eficaz.

Portanto, o discente deve ficar atento ao desempenho do professor, pois, ao final de cada disciplina, deverá ocorrer uma avaliação cujo instrumento será recolhido pelo xerife da turma e entregue à monitoria (Anexo B).

4.7. DO MONITOR DO CURSO:

O Monitor do Curso tem poderes irrestritos quanto à sua apreciação, ficando encarregado de supervisionar o desempenho dos alunos; comunicar ao Coordenador Pedagógico quaisquer irregularidades observadas; manter os alunos em sala de aula na ausência do professor, e observar os critérios comportamentais previstos no Manual do Aluno, comunicando por escrito ao Coordenador Pedagógico as suas apreciações.

4.8. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O aproveitamento escolar dos alunos do Curso de Formação Profissional para Agente de Polícia Civil, far-se-á através de verificação de aprendizagem (VAP).

Os Processos de verificação utilizarão os seguintes instrumentos de medida, que poderão ser aplicados isolados ou combinados:

- Prova escrita dissertativa subjetiva;
- Prova escrita objetiva;
- Trabalho técnico de estudo aplicado;
- Prova prática;
- Estágio supervisionado.

O número de verificação de aprendizagem (VAP), para efeito de avaliação em cada disciplina, acha-se estruturado da seguinte forma:

- 1 (uma) verificação (VAP) para disciplina de até 20 horas/aula de carga horária;
- 2 (duas) verificação (VAP) para disciplina com carga horária acima de 20 horas/aula.

Não haverá segunda chamada, sendo atribuída ao aluno a nota zero (0), salvo se, por motivo legal

e devidamente justificado, faltar a qualquer verificação.

A nota final de aprovação no curso será de 5,0 (cinco) na escala de valores de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração a média aritmética de todas as disciplinas, inclusive a do Estágio Supervisionado.

A avaliação do Estágio Supervisionado será feita pelo chefe da unidade policial onde os alunos estagiarem, observando-se os critérios: **LEALDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, HONESTIDADE, DEDICAÇÃO E ENTUSIASMO, INICIATIVA E TENACIDADE, URBANIDADE COM O PÚBLICO, DISCIPLINA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, CAMARADAGEM E CONHECIMENTOS FUNCIONAIS DEMONSTRADOS.**

Todas as disciplinas são eliminatórias e o aluno terá que alcançar a nota 5,0 (cinco vírgula zero) por disciplina, sob pena de reprovação.

4.8.1. CRITÉRIOS:

- a) A nota final de aprovação do curso será o resultado da média aritmética, da soma de todas as médias obtidas nas disciplinas;
- b) A nota mínima para aprovação do curso será de 5,0 (cinco vírgula zero) na escala de valores de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração a média aritmética de todas as disciplinas;
- c) A avaliação do Estágio Supervisionado será a média aritmética das notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), feita pelo(s) chefe(s) da(s) unidade(s) policial(is) onde os alunos estagiarem.
- d) Além dos critérios estipulados neste plano, outros poderão, no transcorrer do curso, ser determinados pela Direção da Academia de Ensino, em qualquer matéria.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O aluno será desligado do curso e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, por expediente do Diretor da AEP, expondo o motivo, nos seguintes casos:

- I - Obter média, por disciplina ou no conceito, inferior a 5,0 (cinco vírgula zero);
- II - Não obtiver injustificadamente, a frequência mínima prevista no item 4.4 do presente Plano;
- III - Incurrir em qualquer infração disciplinar prevista no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, Lei complementar nº 58, de 30/12/2003, e / ou nas normas disciplinares da AEP/PB.
- IV - Requerer o aluno, voluntariamente, o desligamento;
- V - Ser considerado contra-indicado para o cargo de Policial Civil durante a investigação social.
- 5.2. Os alunos matriculados ficarão sujeitos às normas regulamentares da AEP, inclusive as contidas no "Manual do Aluno" e no Presente Plano de Curso.
- 5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da AEP.

João Pessoa - PB, 13/09/2007.

JOSE NILO TAVARES PEREIRA DE CASTRO
Diretor/AEP

Aprovo:

Dr. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário da SEDS

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 336 /2007/GDG/SEDS

Em 25 de setembro de 2007.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006, **RESOLVE** designar o servidor **ELIZIÁRIO JOCA DE SANTANA**, matrícula nº. 097.327-1, lotado nesta Secretaria, para a **6ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **SANTANA DE MANGUEIRA**, para exercer atividade administrativa compatível com o cargo ocupado.

GERSON MATEUS BARBOSA
Delegado Geral

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº.086

João Pessoa de 28 de Agosto de 2007.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

CONSIDERANDO: o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA c/c a IN nº. 15 de 30 de junho de 2006, do MAPA.

CONSIDERANDO: a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores conforme abaixo identificados para emitir GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário a ser cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP/2007	Credencial
1 Areial	João Ramalho da Silva	1550-4	Emater	1622	130/PB
2 Areial	Nelson Pedro da Silva Filho	1475-3	Emater	1623	131/PB
3 Campina Grande	Antônia Ezilda Soares dos Santos	73.387-3	SEDAP	1625	132/PB
4 Campina Grande	José Jonas Luna Pereira	79.482-1	SEDAP	1621	133/PB
5 Serra Redonda	Geraldo Raimundo Alves	0942-3	Emater	1624	134/PB
6 Itabaiana	Joviano de Aquino Arruda	9220	SEDAP	1645	135/PB
7 São José dos Cordeiros	Jefferson Roberto do Nascimento P. da Silva	50.512-9	Emater	1620	136/PB

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - Os servidores credenciados ficam obrigados a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 087

João Pessoa, de 20 de Setembro de 2007.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

CONSIDERANDO: o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA c/c a IN nº. 15 de 30 de junho de 2006, do MAPA.

CONSIDERANDO: a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores conforme abaixo identificados para emitir GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

	Município	Funcionário a ser cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP/2007	Credencial
1	Campina Grande	Christiane Rey gime Costa Araújo	233	SEDAP	1847	137/PB
2	Campina Grande	Glória Maria Sônia de Araújo	79.497-0	SEDAP	1867	138/PB
3	Campina Grande	Josenilson Belmont de Brito	154.231-1	SEDAP	1846	139/PB
4	Campina Grande	Rejane Figueirêdo Santos	95.698-8	SEDAP	1866	140/PB
5	João Pessoa	Deuzimar Cavalcante	105.479-1	SEDAP	1712	141/PB

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - Os servidores credenciados ficam obrigados a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado

Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº. 021/2007 de 24 de Setembro de 2007.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS /PB, em **Reunião Extraordinária**, realizada em 24/09/2007, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº. 6.127/95;

Resolve:

Art.- 1º - Conferir certificado de inscrição N.º **022/2007** no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, por um período de 02 (dois) anos, ao **CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DOS NOVAIS- CNPJ - 10.733.046./0001-73**, situada no município de João Pessoa - PB, através do processo N.º **023/2007**.

Art.- 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FLÁVIO FÁRIAS BARROS
Presidente do CEAS/PB

Infra-Estrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

PORTARIA GS Nº 186 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

I - o que consta do **RELATÓRIO TÉCNICO**, datado de 12/07/2007, referente as obras de conclusão da Penitenciária Regional Padrão da cidade de Cajazeiras/PB, objeto do Contrato PJU nº .101/2005;

II - finalmente, que toda e qualquer atividade que, porventura, cause ou possa causar prejuízo a Administração Pública há de ser examinada, não apenas sob seu aspecto correicional, mas também, com vistas à criação de instrumentos eficazes para seu efetivo controle,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a constituição de Comissão de Sindicância integrada pelo **Bel. EVANDRO JOSÉ BARBOSA**, matrícula nº **760.557-4**, **ENG.ºS. JOSÉ GALDINO**, matrícula nº **750.503-5** e **HENRIQUE TRINDADE DE MORAIS**, matrícula nº **750.269-9**, para sob a presidência do primeiro, proceder a apuração dos fatos acima referidos.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULA HOLANDA MATOS
Diretor Superintendente

Casa Civil do Governador

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA- ARPB

PORTARIA ARPB N.º 023 / 2007 - DP

O **Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei 7.843, de 01 de novembro de 2005, c/c Art. 26, V, do Decreto 26.884 de 24 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **PREGOIEIRO** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, o servidor **RICARDO MOREIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 033-7, para receber as propostas e lances, análise de aceitabilidade das propostas, classificação, habilitação e adjudicação dos objetos do certame referente aos pregões presencial e eletrônico e ao cadastramento de licitantes, no âmbito desta Agência, nos termos do Art. 3º inciso IV, da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações.

Art. 2º - Para secretariar os trabalhos do Pregoeiro da ARPB, fica designada a seguinte **EQUIPE DE APOIO** com os servidores Durvaldo Varandas Neto matrícula nº.059-1 e Arnaldo Rodrigues Chaves Neto matrícula nº. 046-9.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 25 de setembro de 2007.

PORTARIA ARPB N.º 024 / 2007 - DP

O **Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei 7.843, de 01 de novembro de 2005, c/c Art. 26, V, do Decreto 26.884 de 24 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, composta dos servidores abaixo nomeados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no âmbito desta Agência, nos termos do Art. 6º inciso XVI, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações: **MEMBROS TITULARES:** Elly Martins Norat, matrícula nº. 045-1, Areus Serpa de Quadros, matrícula nº. 050-7; Carmem Rejane dos Anjos Araújo, matrícula nº. 024-8; e **MEMBROS SUPLENTE:** Francisco das Chagas Lopes, matrícula nº. 004-3; José Ricardo Resende Martins, matrícula nº. 057-4; e Gratuliano José de Almeida Filho, matrícula 056-0.

Art. 2.º Para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da ARPB, ficam designadas as servidoras Verbena Camelo Gonçalves, matrícula n.º 036-1 e Josefa de Oliveira Bezerra, matrícula n.º 023-0, como secretária e suplente, respectivamente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 25 de setembro de 2007.


Francisco Xavier Monteiro da França
Diretor Presidente

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE
INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 027/07 – IMEQ/PB/CA

Em, 24 de setembro de 2007.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**, conceder a servidora **VERALÚCIA COSTA DO NASCIMENTO**,

Matrícula n.º 700-1, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozadas no período de 15/10/07 a 14/11/07.

Publique-se,


Vandi Corrêa de Brito Filho
Coordenador Administrativo

Educação e Cultura

Portaria n.º 2436

João Pessoa, 06 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA VILMA EDUARDO DA COSTA**, Professor, matrícula n.º 119.809-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Silveira Dantas, Padrão A-2, na cidade de Desterro, mediante retribuição correspondente do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto 1991.

UPG: 089

UTB: 16041

Portaria n.º 2438

João Pessoa, 06 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, **ANGELICA MARIA VITAL DA SILVA**, matrícula n.º 156.965-1, da Função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Silveira Dantas, Padrão A-2, na cidade de Desterro, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 089

UTB: 16041

Portaria n.º 2502

João Pessoa, 06 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Antonio Gomes, Padrão B-1, na cidade de Bayeux, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto de 1991.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
JOSE NOBREGA DINIZ	694.724-7	DIRETOR	DAS-6
ROSINETE BASTOS DOS SANTOS	154.964-2	VICE-DIRETOR	90% DO DAS-6
MARIA SELMA ALVES DE BRITO	154.974-0	VICE-DIRETOR	90% DO DAS-6

Portaria n.º 2503

João Pessoa, 06 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **ROSA MARIA DA SILVA**, Regente de Ensino, matrícula n.º 85.380-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Antonio Gomes, Padrão B-1, na cidade de Bayeux, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 075

UTB: 11135

Portaria n.º 2504

João Pessoa, 06 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, **EVANILDO CAVALCANTI DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 133.694-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Médio Professor Antonio Gomes, Padrão B-1, na cidade de Bayeux, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 075

UTB: 11135

Portaria n.º 2550

João Pessoa, 08 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, **IVANDELUCIA VENTURA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 155.824-2, da Função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Diniz, Padrão A-1, na cidade de Pianco, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 021

UTB: 17060

Portaria n.º 2940

João Pessoa, 11 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maria Moreira Pinto, Padrão A-2, na cidade de Vieiropolis, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto de 1991.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
MARIA MANAIRA ALVES DE ASSIS	154.783-6	DIRETOR	DAS-6

MARIA LIDIANGELA DE OLIVEIRA PINTO 155.479-4 VICE-DIRETOR 80% DO DAS-6

Portaria n.º 2941

João Pessoa, 11 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, **DJACI PORDEUS FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 682.504-4, da Função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Médio Maria Moreira Pinto, Padrão A-2, na cidade de Vieiropolis, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 037

UTB: 20026

Portaria n.º 3117

João Pessoa, 17 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, **SEBASTIANA MARTA DE SOUZA**, matrícula n.º 681.665-7, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Fazenda Espírito Santo, Padrão A-1, na cidade de Cruz do Espírito Santo, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 029

UTB: 11217

Portaria n.º 3118

João Pessoa, 17 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, **JAIR ROQUE DA SILVA**, matrícula n.º 154.678-3, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Educação Infantil e Ensino Fundamental Campo Sementes e Mudas, Padrão A-1, na cidade de Cruz do Espírito Santo, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 029

UTB: 11192

Portaria n.º 3119

João Pessoa, 17 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **VERÔNICA PEREIRA DA SILVA ROZENO**, Professor, matrícula n.º 141.953-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Santana, Padrão A-1, na cidade de Cruz do Espírito Santo, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto 1991.

UPG: 029

UTB: 11209

Portaria n.º 2724

João Pessoa, 14 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **IOLANDA CARNEIRO DA CUNHA**, Professor, matrícula n.º 83.993-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Deputado Fernando Milanez, Padrão B-1, na cidade de Cruz do Espírito Santo, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto 1991.

UPG: 029

UTB: 11127

Portaria n.º 3624

João Pessoa, 01 de 08 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, **KELLY CRISTINA DA SILVA**, matrícula n.º 154.287-7, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio de Mãe Dagua, Padrão B-1, na cidade de Mãe Dagua, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 039

UTB: 16016

Portaria n.º 3608

João Pessoa, 01 de 08 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, **ANA BEATRIZ DA SILVA**, matrícula n.º 683.331-4, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Inacio Gondim, Padrão A-1, Areal, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 017

UTB: 13082

Portaria n.º 3609

João Pessoa, 01 de 08 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA APARECIDA DE ARAUJO MELO**, Professor, matrícula n.º 131.633-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Inácio Gondim, Padrão A-1, na cidade de Areal, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 017

UTB: 13082

Portaria n.º 3610

João Pessoa, 01 de 08 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, **MARIA DO SOCORRO CABRAL DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 90.930-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Inácio Gondim, Padrão A-1, na cidade de Areal, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 017

UTB: 13082

Portaria n.º 3611

João Pessoa, 01 de 08 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE exonerar, os servidores abaixo relacionados, com lotação fixada nesta Secretaria, dos cargos em comissão, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prefeito Francisco Apolinário da Silva, Padrão B-1, na cidade de Areal, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto de 1991.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
CELINETE BENTO DA SILVA	131.634-6	DIRETOR	DAS-6
MARIA DAS DORES IZIDORIO			
AGRIPINO	75.078-6	VICE-DIRETOR	90% DO DAS-6
OLGA MARIA SILVA	131.638-9	VICE-DIRETOR	90% DO DAS-6

Portaria nº 3923 João Pessoa, 03 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987.

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA AUZENI DE LEMOS ILDEFONSO, Professor, matrícula nº 141.304-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Sítio Cardoso, Padrão A-1, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto 1991.

UPG: 021

UTB: 17064

Portaria nº 3930 João Pessoa, 03 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987.

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RAIMUNDA PEREIRA DE QUEIROZ, Professor, matrícula nº 117.106-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Sítio Barracão, Padrão A-1, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto 1991.

UPG: 021

UTB: 17058

Portaria nº 3926 João Pessoa, 03 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987.

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RITA GOMES DE SOUSA, Professor, matrícula nº 141.306-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Sítio Cravoieiro, Padrão A-1, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto 1991.

UPG: 021

UTB: 17075

Portaria nº 3931 João Pessoa, 04 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987.

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA VICENTE DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 85.568-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Luis de Araújo Madeiro, Padrão A-1, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto 1991.

UPG: 021

UTB: 17026

Portaria nº 3970 João Pessoa, 26 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE IRISMAR ALVES DE LIRA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 60.907-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do Lyceu Paraibano, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Guedes Cavalcante, na cidade de Cabedelo.

UPG: 073

UTB: 11119

Portaria nº 3971 João Pessoa, 26 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011338-7/07-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA AMELIA TAURINO DE FREITAS, Professor, matrícula nº 142.116-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Isabel Maria das Neves, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Antonio Benvindo, na cidade de Guarabira.

UPG: 018

UTB: 12029

Portaria nº 3972 João Pessoa, 26 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011114-8/07-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO FARIAS MEDEIROS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 134.463-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Raul Córdula, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Clementino Procópio, ambas em Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13011

Portaria nº 3973 João Pessoa, 26 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 06309-8/07-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO DE ASSIS ALVES, Auxiliar de Acabamento, matrícula nº 128.390-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino fundamental Profª. Maria de Fátima Souto, nesta Capital, para a Divisão de Transportes, desta Pasta.

UPG: 200

UTB: 300213

Portaria nº 3974 João Pessoa, 26 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010607-5/07-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DEIJAIR VIEIRA SILVA, Professor, matrícula nº 141.328-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Adalgisa Teodulo da Fonseca, em Itaporanga, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Conceição.

UPG: 015

UTB: 17042

Portaria nº 3975 João Pessoa, 26 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 09776-2/07-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE AILTON RAFAEL CHAVES, Regente de Ensino, matrícula nº 93.559-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Jose Baptista de Melo, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Pe. Paulo Roberto de Oliveira, na cidade de Sumé.

UPG: 045

UTB: 15002

Portaria nº 3976 João Pessoa, 26 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de

suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010098-0/07-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, OLINALDA MARIA DE SOUZA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 93.016-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Sen. Humberto Lucena, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Maria Geny de Sousa Timóteo, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11027

Portaria nº 3977 João Pessoa, 26 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011123-8/07-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, TANEIDE MARIA DE MONDONÇA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 99.630-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Isabel Maria das Neves, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Luis Gonzaga Burity, na cidade de Ingá.

UPG: 020

UTB: 22009

Portaria nº 3978 João Pessoa, 26 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001060-4/07-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ELIANE GUIMARAES MACIEL, Professor, matrícula nº 143.990-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Helder Camara, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Imaculada Conceição, na cidade de Cabedelo.

UPG: 073

UTB: 11149

Portaria nº 3979 João Pessoa, 26 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011121-6/07-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA LIMA BARBOSA, Professor, matrícula nº 141.141-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Rubens Dutra II, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Walniza Borborema Cunha Lima, ambas em Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13211

Portaria nº 3980 João Pessoa, 25 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 09226-1/07-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, AURISTELA DA SILVA MONTEIRO, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 81.045-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dep. Carlos Pessoa Filho, em Aroeiras, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio João da Silva Monteiro, na cidade de Gado Bravo.

UPG: 047

UTB: 13085

Portaria nº 3951 João Pessoa, 13 de 09 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, NORMA DE FATIMA RODRIGUES, matrícula nº 154.815-8, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Américo de Almeida, Padrão B-1, na cidade de São José de Espinharas, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 025

UTB: 16056

Portaria nº 3284 João Pessoa, 24 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, MARCONE ALVES MONTEIRO, matrícula nº 687.421-5, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio de Mãe D'Água, Padrão B-1, na cidade de Mãe D'Água, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 039

UTB: 16016

Portaria nº 3288 João Pessoa, 24 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, MARY LUCI DE SOUSA MOURA, matrícula nº 690.467-0, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Américo de Almeida, Padrão B-1, na cidade de São José de Espinharas, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 025

UTB: 16056


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 3278 João Pessoa, 20 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, considerando o disposto do Parágrafo único artigo 6º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, e o ofício nº 303/07,

RESOLVE dispensar a pedido, GILMARA RONNA SOARES LUCIO PIMENTEL, matrícula nº 154.056-4, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Felinto de Moura, Padrão A-2, na cidade de São Bento, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 088

UTB: 18042

Portaria nº 2549 João Pessoa, 08 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JACINEIDE ESTRELA DINIZ, matrícula nº 123.991-1, Professor, com lotação nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Diniz, Padrão A-1, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 021

UTB: 17060


PROF. NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura